

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CRH

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 573/2020

Data: 21/12/2020

Assunto: ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS – ARTIGO 202

Prezados Diretores e GOEs,

Tem este a finalidade de encaminhar o **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTOSUBSECRETARIA/CGRH2020-N°312**, que trata sobre os pedidos de Licença Sem Vencimentos, pelo artigo 202, da Lei 10.261/68.

A Unidade Escolar deverá:

Providenciar a documentação constante no comunicado abaixo, através de Expediente de Atendimento no São Paulo Sem Papel, direcionado ao SEDUC-ÓRGÃO: **NFP/CAP**, que será conferido pela Vera Regina e encaminhado para apreciação do Dirigente Regional de Ensino. Esclarecemos que todos os documentos constantes no



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP Telefone: (19) 3491-9200 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br Comunicado abaixo, devem constar no Expediente de Atendimento, sob pena de devolução e atraso nas análises.

Link do Comunicado:

COMUNICADO EXTERNO CONJ 312 LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Atenciosamente,

Responsável: Rosilene Ap. de Oliveira Silva Diretor II Centro de Recursos Humanos

De acordo: Edivilson Cardoso Rafaeta Dirigente Regional de Ensino DER Capivari

